



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE DOTZ NA ATLANTICA HOTELS

1. A presente campanha, é resultado de uma ação desenvolvida e promovida conjuntamente por:

(i) **CBSM – COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE MARKETING**, empresa com sede na Rua Joaquim Floriano, 533, 15º e 16º andares, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.279/0001-97, denominada **DOTZ**, e;

(ii) **ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL (BRASIL) LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.223.966/0001-13, com sede na Alameda Rio Negro, 585, 13º andar, Edifício Padauri, Alphaville Empresarial, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, denominada **ATLANTICA HOTELS**.

2. Este programa é válido por tempo indeterminado.

3. O programa denominado **DOTZ** foi especialmente desenhado para o segmento do turismo.

3.1. O Programa **DOTZ** irá recompensar hóspedes da **ATLANTICA HOTELS**, Agentes de Viagem e Secretárias de agências de viagens, através da premiação com a moeda **DOTZ** conforme o volume de consumo realizado pelos mesmos.

4. - DO PROGRAMA:

4.1. O Programa Dotz consiste na acumulação de pontuação, denominada “**MOEDA DOTZ**” em uma conta única de e-mail a ser criada por cada participante.

4.2. O participante cadastrado terá direito a trocar suas **MOEDAS DOTZ** acumuladas por mais de 100.000 (CEM MIL) produtos e serviços contidos em um único catálogo de premiação criado e administrado pela **DOTZ**.

5. – DAS REGRAS:

5.1. As regras para participação do Programa de Fidelidade são as seguintes:

Pontuação e Prazos:

5.2. Para recebimento dos pontos, o hospede da **ATLANTICA HOTELS**, devidamente cadastrado no **PROGRAMA DOTZ** deverá obrigatoriamente apresentar seu **CPF** ou **NUMERO DOTZ** no momento do “*check in*” junto ao empreendimento da **ATLANTICA HOTELS** onde for ocorrer a hospedagem, devendo ainda solicitar que o **NUMERO DOTZ** ou **CPF** seja incluído no presente programa, para o ganho dos pontos.

5.3. Para recebimento dos pontos, o Agente de viagens e/ou Secretária que efetue reservas para terceiros na **ATLANTICA HOTELS**, deverá estar cadastrado no **PROGRAMA DOTZ**, obrigatoriamente deverá informar seu **CPF** no momento em que estiver efetuando a reserva





junto ao empreendimento da **ATLANTICA HOTELS**, onde for ocorrer a hospedagem, devendo ainda solicitar que o **CPF** seja incluído no presente programa, para o ganho dos pontos.

5.4. Para recebimento dos pontos, o Agente de viagens e/ou Secretária que alugar uma sala de eventos ou reunião na **ATLANTICA HOTELS**, deverá estar cadastrado no **PROGRAMA DOTZ**, obrigatoriamente deverá informar seu **CPF** no momento em que estiver efetuando a reserva da sala junto ao empreendimento da **ATLANTICA HOTELS**, onde for ocorrer o evento, devendo ainda solicitar que o **CPF** seja incluído no presente programa, para o ganho dos pontos.

5.5. Após optar por receber os pontos no **PROGRAMA DOTZ**, não poderá mais optar por outro programa, apenas na próxima hospedagem, e os pontos não serão revertidos de um programa para outro. Caso 2 (dois) hóspedes estejam no mesmo quarto e solicitarem pontuação, estas deverão ser divididas igualmente para o mesmo programa. Os pontos não poderão ser divididos em programas diferentes.

5.6. Serão considerados para emissão de pontos somente gastos em diárias, sem taxas extras, consumo e/ou serviços. Para eventos, somente o valor do aluguel da sala, sem taxas extras ou consumo.

5.7. Os hóspedes da **ATLANTICA HOTELS** receberão 1 (um) **DOTZ** para cada 1 (um) real gasto em diárias;

5.8. Agentes de viagens e secretárias de agências de turismo ou empresas que efetuem reservas em nome de terceiros, receberão 1 (um) **DOTZ** para cada 2 (dois) reais gastos em diárias para o respectivo hóspede para o qual foi efetuada a reserva;

5.8. Agentes de viagens e secretárias de agências de turismo ou empresas que efetuem reservas de sala de eventos, receberão 1 (um) **DOTZ** para cada 1 (um) real gasto em aluguel da sala.

5.9. Os **DOTZ** emitidos terão validade de 4 (quatro) anos da data de emissão;

5.10. Decorrido o prazo de 4 (quatro) anos da emissão dos **DOTZ**, estes perderão sua validade;

5.11. Após o *check out* do hóspede, este fazendo jus aos pontos, a **ATLANTICA HOTELS** comunicará a **DOTZ** da quantidade de pontos a ser creditada em sua conta no referido programa, sendo certo que tais pontos deverão ser creditados em até 20 (vinte) dias contados da data do check-out, podendo, contudo, ser creditado antes deste período. Caso os pontos não caiam dentro do prazo, o hóspede deverá entrar em contato com o Hotel em que se hospedou e solicitar a pontuação. Os mesmos prazos se aplicam aos Agentes de viagens e secretárias de agências de turismo ou de empresas que efetuaram reservas em nome de terceiros na Atlantica Hotels. O mesmo se aplica para Agentes de Viagens e Secretárias, que efetuarem reservas para terceiros ou aluguel de sala de eventos.





5.12. Para receber os pontos do **PROGRAMA DOTZ**, a conta **DOTZ** deverá obrigatoriamente estar em nome do hospede. Para Agentes de Viagens e Secretárias receberem os pontos, eles devem obrigatoriamente serem o real intermediário da reserva ou do aluguel da sala. O hóspede deverá receber os pontos de acordo com sua reserva e não poderá receber pontos em reservas de terceiros mesmo que ele seja o pagador das mesmas.

5.13. As reclamações quanto a créditos de pontos, tanto para hospedes, quanto para Agentes de viagens e secretárias deverão ser feitas em até 60 (sessenta) dias após a data de check out do hóspede;

5.14. O hóspede da **ATLANTICA HOTELS** cuja estadia for superior a 25 (vinte e cinco) noites será considerado como mensalista, não fazendo jus a pontuação prevista na presente campanha. Reservas No Show e Canceladas também não farão jus a pontuação.

5.15. O Agente de Viagens e Secretarias que efetuarem reservas para terceiros nos empreendimentos da **ATLANTICA HOTELS** cuja estadia for superior a 25 (vinte e cinco) noites será considerado como mensalista, não fazendo jus a pontuação prevista na presente campanha. Reservas No Show e Canceladas também não farão jus a pontuação.

5.16. Agentes de Viagens e Secretarias também podem pontuar no programa Dotz ao reservarem sala de eventos nos hotéis participantes da promoção. Para isso basta solicitar os pontos para a equipe de eventos após a realização do evento. Os pontos deverão ser depositados em até 20 dias da data do evento e a solicitação de pontuação retroativa deverá ser feita ao hotel em até 60 dias. Os pontos serão depositados de acordo com o valor do aluguel da sala, sem inclusão de taxas extras ou serviços.

5.17. A cada R\$ 1 (um real) gasto na diária do aluguel da sala de eventos, o intermediário ganhará 1(um) ponto Dotz, no entanto, não será contabilizado para bonificação as taxas extras ou serviços.

5.18. Os hóspedes e intermediários que fizerem suas reservas pelas seguintes **OTA's** (Agências de Viagens On-line): **Booking.com; Grupo Expedia Inc (Expedia, Trivago, Travelocity, Hoteis.com; Hotels.com, Orbitz, HomeAway, Hotwire, Venere.com); Decolar.com; Despegar.com; HotelDo.com; E-HTL; ShopHotel; Grupo Trend (M Travel, Trend Fairs, Trend Operadora, Trend Hotéis)**, não estarão elegíveis para pontuar no **PROGRAMA DOTZ**.

6. - Informações Gerais

6.1. O **PROGRAMA DOTZ** não é acumulativo com outros programas de fidelidade. Portanto, o cliente deverá optar por escolher somente uma opção de programa de recompensa durante toda sua estadia.

6.2. Não serão creditadas tampouco aceitas reclamações relativas à pontuação de datas anteriores ao início da presente campanha, reclamações referentes a pontos anteriores a vigência da presente campanha deverão ficar sob responsabilidade exclusiva da **DOTZ**, as





quais poderão ser dirimidas através do site (www.dotz.com.br) ou pelos telefones: 11 4007-1339 (principais capitais e regiões metropolitanas) e 0800 601 1339 (demais localidades).

6.3. O hóspede da **ATLANTICA HOTELS** terá um prazo para reclamações relativas aos créditos de até 60 dias (sessenta) dias após o *check-out*. Decorrido referido prazo e havendo divergências, este não poderá mais reclamar.

6.4. O gerenciamento, a elaboração da lista dos produtos disponibilizados para troca, o cadastro integral dos clientes e o crédito na conta de e-mail dos clientes, são de **TOTAL RESPONSABILIDADE DA DOTZ**.

6.5. A **ATLANTICA HOTELS** é responsável somente pela remessa das informações dos clientes que deverão receber os créditos referentes ao **PROGRAMA DOTZ**.

6.6. A participação das pessoas físicas aptas a usufruírem aos termos da presente campanha é de total responsabilidade da “**DOTZ**”

6.7. O regulamento de troca de prêmios é regido, única e exclusivamente pela “**DOTZ**”.

6.8. A troca de prêmios se dará através de um catálogo de prêmios, mantido e administrado única e exclusivamente pela “**DOTZ**” ao qual todos os participantes e parceiros do **PROGRAMA DOTZ** terão acesso.

6.9. A **ATLANTICA HOTELS** não tem quaisquer responsabilidades pela manutenção, administração e oferta dos prêmios disponibilizados no catálogo mantido pela **DOTZ**, mencionados no item anterior.

6.10. Qualquer eventualidade referente ao acúmulo de pontos e a mecânica promocional deverá ser comunicada diretamente ao Programa Dotz, pelo e-mail: atlantica@dotz.com.br ou pelos telefones 11 4007-1339 (principais capitais e regiões metropolitanas) e 0800 601 1339 (demais localidades).

6.11. Esta campanha é válida somente para os hotéis da **ATLANTICA HOTELS** constantes do **Anexo I**.

6.12. O presente Regulamento poderá ser modificado, suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das Empresas e que comprometa o **PROGRAMA DOTZ** de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

6.13. Havendo qualquer modificação da presente campanha ou suspensão **DO PROGRAMA DOTZ** por caso fortuito ou força maior, tal como previsto no item **6.13** deste Regulamento, não será devida qualquer indenização aos Participantes.

6.14. Eventuais omissões ou dúvidas acerca do presente regulamento serão decididas e elididas pelas empresas organizadoras do presente evento promocional.





6.15. Poderão participar do **PROGRAMA DOTZ** todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos e domiciliadas em território nacional, exceto para sócios e funcionários das empresas PROMOTORAS, direta ou indiretamente envolvidos na sua organização, bem como os parentes destes.

6.16. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para conhecer das questões que eventualmente se originem deste regulamento.

6.17. O presente Regulamento encontra-se registrado perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri, SP, e substitui integralmente todos os regulamentos anteriores.

Barueri, 1 de janeiro de 2017.

